CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO=02/77=

+‡‡‡+

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE =ERECHIM=

+‡‡‡+

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA "LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,PROMULGA A SEGUINTE

+‡‡‡+

=R E S O L U Ç Ã O=

+‡‡‡+

ARTIGO=1º=É CONCEDIDA AOS "SERVIDORES DO LEGISLATIVO" QUE EXERCEM "FUNÇÕES GRATIFICADAS",NÃO REGIDOS PELA "CLT",BONIFICAÇÃO DE NATAL, CORRESPONDENTE AO "QUANTUM" DA GRATIFICAÇÃO MENSAL QUE PERCEBEM.

+++

ARTIGO=2º=A DESPESA DECORRENTE DESTA RESOLUÇÃO CORRERÁ Á CONTA DA RÚBRICA "3.111=01"=FUNÇÕES GRATIFICADAS= DO ORÇAMENTO VIGENTE.

+++

ARTIGO=3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

$
$+++$
$+++++$
$+++$
$

=SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=
=30 DE DEZEMBRO DE 1.977

CAMARA DE VEREADORES DE ERECHIM - RS

WILSON JOSÉ IONIN
- Presidente